



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa para prestação de serviço de personalização de carros e adesivos/placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de personalização de veículos das frotas municipais, com remoção dos adesivos antigos e aplicação dos novos em alta resolução, da nova logomarca do Município de São Vendelino, bem como produção de materiais gráficos para UBS, com o seguinte detalhamento:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.20	m²	Personalização de 01 veículo da Secretaria da Administração	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	4.80	m²	Personalização de 04 veículos da Secretaria da Educação	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
3	20.4	m²	Personalização de 17 veículos da Secretaria de Obras, Trânsito e Agricultura	R\$ 330,00	R\$ 5.610,00
4	7.20	m²	Personalização de 06 veículos da Secretaria da Saúde e Assistência Social	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
5	8.00	m²	Produção de adesivos com recorte eletrônico para instalação no Posto de Saúde e CRAS.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
6	4.00	m²	Produção de placa em estrutura de ferro e lona de impressão digital para instalação no Posto de Saúde.	R\$ 900,00	R\$ 900,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A personalização visa garantir a uniformização visual e a promoção da imagem institucional do Município, conforme o novo padrão visual adotado.

1.4. O serviço envolverá a aplicação de adesivos de alta resolução, resistentes às intempéries e adequados às condições de operação dos veículos e máquinas. O serviço será executado de maneira a causar o menor impacto possível



nas funções operacionais dos veículos e máquinas, podendo ser realizado em horários que não prejudiquem suas funções.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para a atualização e uniformização da comunicação visual dos veículos e máquinas oficiais, com o objetivo de promover a imagem institucional da Prefeitura e garantir a identificação adequada dos veículos e máquinas que prestam serviços à população.

2.2. A uniformização visual facilita o reconhecimento dos serviços prestados, contribui para a identidade visual institucional e melhora a comunicação com a sociedade.

2.3. A remoção dos adesivos antigos e a aplicação da nova logomarca são necessárias devido à adoção de um novo padrão visual institucional pela Prefeitura, o que inclui a atualização da logomarca e elementos gráficos que representam o Município.

2.4. A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total da aquisição é inferior ao limite estabelecido para licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Remoção dos adesivos antigos: A empresa contratada será responsável pela remoção dos adesivos antigos dos veículos e máquinas, sem causar danos à pintura ou à estrutura dos mesmos.

3.2. Aplicação de novos adesivos: A empresa aplicará adesivos de alta resolução, com recorte eletrônico, nos veículos e máquinas, contendo a nova logomarca da Prefeitura, conforme o novo padrão visual institucional.

3.3. Material utilizado: Os adesivos deverão ser fabricados com material resistente às intempéries (como chuva, sol e poeira) e adequado às condições de uso dos veículos e máquinas em operação.

3.4. Execução em horários apropriados: A execução do serviço será realizada em horários que não prejudiquem as funções operacionais dos veículos e máquinas, podendo ser feita fora do horário de expediente ou em turnos alternados.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço começará com a remoção dos adesivos antigos, seguida da aplicação dos novos adesivos nos veículos e máquinas, conforme o padrão visual estabelecido, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado, conforme o cronograma estabelecido com o fornecedor.



4.2. O trabalho deverá ser realizado de forma eficiente e organizada, utilizando ferramentas adequadas para garantir a qualidade do serviço e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.3. Após a conclusão da aplicação, será feita a vistoria final para garantir que os serviços foram executados conforme as especificações, com a correção de eventuais falhas, caso necessário.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis de cada secretaria (Administração, Educação, Obras e Saúde), que garantirão que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos.

5.2. A fiscalização será responsável por:

- a) Verificar a conformidade dos adesivos aplicados com o novo padrão visual da Prefeitura;
- b) Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) Garantir que a execução do serviço não interfira nas funções operacionais dos veículos e máquinas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A medição do serviço será feita com base na área total de adesivo aplicado (m²) e no número de veículos/máquinas personalizados.

6.2. O pagamento será realizado após a entrega do serviço, mediante a aprovação da fiscalização e a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão total da personalização. O valor total estimado é de **R\$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais)**, conforme o orçamento realizado e a pesquisa de preços efetuada.

6.4. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Órgão.....: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 1 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 2015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 2020- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade.....: 1 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2004 - MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO
Despesa 3018- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 3023 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 6 - SECRET MUN. EDUCACAO, CULT. E DESPORTO Unidade.....:
1 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE
2035 - MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR
Despesa 6226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 6227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

2027 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 6017- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 6010 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA Unidade.....:
1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2013 - MANUT SECRET MUN AGRICULTURA
Despesa 7017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 7019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS
2026 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA (FONTE FEDERAL)
Despesa 8049 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 8242 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 9 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSITO Unidade.....:
1 - MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO
2016 - MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO
Despesa 9014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despes 9016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA



Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- VINCULADOS
2026 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA (FONTE FEDERAL)
Despesa 8049 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 8242 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 5 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLE(FMDICA)
.2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 8061- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 8063 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Órgão.....: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 6 - AÇÃO SOCIAL – LIVRE
2132 - AÇÃO SOCIAL – LIVRE
Despesa 8469 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 8471 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos necessários para o cumprimento da contratação estão previstos no orçamento anual, dentro das dotações específicas de cada secretaria.

São Vendelino, 26 de março de 2025.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Geral de Governo
Resp. pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social